



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DAS DEFINIÇÕES

Sempre que as palavras indicadas abaixo, ou os prenomes usados em seu lugar, aparecerem neste Edital ou em qualquer lugar de seus anexos, elas terão o significado determinado a seguir:

ADJUDICATÁRIA – É a licitante ou proponente vencedora desta licitação.

ADMINISTRAÇÃO – É o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – É a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – É a Comissão de Licitação instituída por Portaria do Fundo Municipal de Assistência Social, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a esta LICITAÇÃO.

PREGOEIRA OFICIAL – É servidor público responsável direta e indiretamente pelo desenvolvimento do Edital; pelos Boletins de Esclarecimentos, Comunicados, publicação e divulgação; pela condução e direção dos trabalhos da sessão do Pregão; julgamento e adjudicação e instrução do processo.

EQUIPE DE APOIO – São os servidores que apoiam a Pregoeira na condução e direção dos trabalhos e instrução do processo.

CONTRATADA – Adjudicatária que vier a ser signatária do Contrato com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

CONTRATANTE – É o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DIVULGAÇÃO – É o ato pelo qual o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** se utiliza para divulgar, como condição de ampliação ao conhecimento público do ato publicado, no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.pacatuba.se.gov.br (link: **Diário Oficial**).

EMPRESA INTERESSADA, LICITANTE OU PROPONENTE – É a empresa que demonstra interesse em participar desta licitação apresentando proposta. Para exclusivo fim de impugnação aos termos deste Edital, considerar-se-á, também, LICITANTE a empresa adquirente deste Edital.

ESPECIFICAÇÕES – É a descrição clara, precisa e uniforme dos bens e serviços pretendidos pela Administração que permitam definir com perfeita exatidão o que se pretende adquirir.

FISCALIZAÇÃO – É a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e/ou seu preposto, devidamente credenciado para realização da fiscalização do Fornecimento, objeto desta licitação. A fiscalização implicará na inspeção do fornecimento em execução e executados com a finalidade de assegurar sua qualidade, obediência às normas e especificações, prazos e demais dados informados pela licitante em sua proposta e na execução do contrato.

LICITANTE VENCEDORA ou **PROponente VENCEDORA** – É a empresa classificada em primeiro lugar ou detentora da maior oferta/melhor lance depois de transcorrido o prazo de recursos para o julgamento das propostas.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – É a pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

que contrata o Fornecimento objeto desta licitação através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

ADMINISTRAÇÃO – É o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno.

FMAS - PACATUBA – É o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ;

PUBLICAÇÃO – É o ato do qual o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** se utiliza para publicar, como condição de eficácia do ato jurídico, no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.pacatuba.se.gov.br (link: **Diário Oficial**) e no site oficial do TCE – Tribunal de Contratos do Estado de Sergipe no endereço eletrônico www.tce.se.gov.br.

ANEXOS – Constituem partes integrantes e indissolúveis deste instrumento.

MELHOR OFERTA – É a proposta que superar em valores reais e decrescentes, aquela imediatamente anterior.

ME – Microempresa – Enquadrada no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

EPP – Empresa de Pequeno Porte - Enquadrada no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

MEI – Microempreendedor Individual – Enquadrada no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e posteriores alterações.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

EDITAL

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.797.770/0001-11, com sede à Praça 31 de março, 39 - Centro – PACATUBA – Sergipe, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público que será realizada licitação da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “Menor Preço Por Item”, para o **Registro de Preços**, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições do [Decreto Federal nº 7.892/2013](#) e o [Decreto Municipal nº 1.263 de 01 de julho de 2020](#), [Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2020](#) e subsidiariamente a [Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993](#) e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. A sessão pública será realizada no site www.licitanet.com.br, nas seguintes condições:

FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

17/03/2021 (dezessete de março de dois mil e vinte e um), às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos);

DATA E HORÁRIO PARA FASE DE LANCES:

17/03/2021 (dezessete de março de dois mil e vinte e um), às 09:00h (nove horas)

Formalização de Consultas e Edital: Setor de Licitação - [Endereço na Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N – Centro, PACATUBA - Sergipe, no horário das 8 horas às 13 horas, ou ainda pelo e-mail \[licitacao@pacatuba.se.gov.br\]\(mailto:licitacao@pacatuba.se.gov.br\)](#);

Edital: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.pacatuba.se.gov.br>, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações

Se no dia supracitado houver qualquer tipo de problema técnico para andamento do processo eletrônico, o certame será, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil subsequente a data originalmente marcada, se outra data não tiver sido definida pela Pregoeira.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do [Anexo VI](#) e nas condições previstas neste Edital;
2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura.

1.0 – DO OBJETO DO PREGÃO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1.1. A presente licitação tem por finalidade o **Sistema de Registro de Preços para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A quantidade total aproximada dos itens encontra-se no [Anexo I – Termo de Referência](#).

1.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2.2. Estima-se uma aquisição mínima de **10% (dez por cento)** dos materiais registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes, em cumprimento aos termos do inciso II, do art. 9º. Do Decreto Federal 7.892/2013.

1.2.3. [Não serão admitidas adesões \(caronas\) à Ata de Registro de Preços derivada do presente processo \(art. 9º, inciso III, Decreto Federal 7.892/2013\).](#)

1.3. Os materiais deverão ser entregues em no máximo **05 (cinco) dias úteis** após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor;

1.4. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5. DA PREVISÃO DA DESPESA

1.5.1. A previsão da despesa com a execução do objeto desta licitação está registrada no Termo de Referência anexo I.

2.0 - DOS ANEXOS DESTES EDITAL

2.1. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II: MODELO DE PROCURAÇÃO;

ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES;

ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO V: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

3.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Por se tratar de Registro de Preços não há Previsão Orçamentária (§2º do Art. 7º, Decreto Federal 7.892/2013);

4.0 - DA IMPUGNAÇÃO, CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada no preâmbulo deste Edital, para realização do certame, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Instrumento, cabendo ao Pregoeiro, auxiliado pelo responsável solicitante do referido objeto, decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

4.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do Certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo até o **terceiro dia útil** que anteceder a data de realização deste Pregão, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso;

4.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas, quando vencidos os respectivos prazos legais;

4.5. Os pedidos de esclarecimentos formais e impugnações, referentes ao presente Certame, serão processados e julgados na forma e nos prazos previstos e deverão ser enviados pelo e-mail licitacao@pacatuba.se.gov.br ou através do sistema licitanet.

4.6. A participação no presente certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

4.7. Informações e esclarecimentos aos licitantes, notadamente relacionados às especificações do objeto, deste Edital, serão dados pelas Secretarias Solicitantes;

5.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. PODERÁ PARTICIPAR desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

5.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

5.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

5.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

5.6. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

5.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

5.6.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

5.6.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

5.6.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

5.6.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

5.6.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.6.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

5.6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

5.7. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

5.7.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei no. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Câmara, Dou de 04/10/2011);

5.7.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

5.7.3. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.7.4. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial;

5.7.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.8. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

5.8.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

5.8.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

5.8.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;^[1]_[SEP]

5.8.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.8.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar no 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5.8.7. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

6.0 - DA CONDUÇÃO DO CERTAME

6.1. O presente CERTAME SERÁ CONDUZIDO por Pregoeiro indicado nos termos da Portaria nº. 002 de 04 de janeiro de 2021, que, assistido por sua Equipe de Apoio, terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. Coordenar o processo licitatório;^[1]_[SEP]
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e consulta ao edital, apoiado(a) pelo setor responsável pela sua elaboração;^[1]_[SEP]
- III. Conduzir a sessão pública na internet;^[1]_[SEP]
- IV. Verificar a conformidade da proposta de preços com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;^[1]_[SEP]
- V. Dirigir a etapa de lances;^[1]_[SEP]
- VI. Verificar e julgar as condições de habilitação;^[1]_[SEP]
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhado à autoridade competente quando mantiver sua



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

decisão;

- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

7.0 - DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1o, art. 9.o do Decreto Municipal nº. 1263/2020), obtidas junto ao sistema eletrônico LICITANET no sítio <https://licitanet.com.br/>.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do(a) licitante ou de seu(sua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(sua) representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de PACATUBA, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.0 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.1.1. Recomenda-se que todos os documentos de habilitação estejam autenticados eletronicamente para que seja comprovada a veracidade destes, salvo os emitidos pela internet, e que possam ser conferidos junto ao site do órgão emissor.

8.1.2. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1o da LC no 123, de 2006.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Para aceitabilidade da proposta, o(a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do serviço. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;

9.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

9.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos materiais ofertados, inclusive com marca (conforme solicita o sistema), sob pena de desclassificação.

9.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema LICITANET, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período de Prestação do Serviço, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

9.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

9.7. O(A) Licitante vencedor(a) do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a PLANILHA DE CUSTO, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

9.8. Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo www.licitanet.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.21. Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que o valor unitário e total ultrapasse o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o item objeto desta licitação, fazendo arredondamentos a menor, no valor unitário.

10.22. O Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pela Pregoeira, acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.23. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de Aceitação, permanecendo “on-line” para a resposta de dúvidas por parte do Pregoeiro, bem como eventual negociação de valores. Nesta etapa o sistema disponibiliza a possibilidade de um “chat” bilateral.

10.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.27. Também será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP na participação em certames licitatórios deste Município, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

10.28. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, nos termos do Item – SANÇÕES.

10.29. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.30. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o(a) proponente for declarado(a) vencedor(a) do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.31. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.32. Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;^[1]_[2]^[3]_[4]

b) Nesta modalidade, o intervalo percentual acima citado será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

10.33. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;^[1]_[2]^[3]_[4]

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.34. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.35. O disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.36. No caso desta modalidade, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.37. Nos casos em que se verificarem ofertas manifestamente inferiores a uma realidade de mercado, sendo esses valores, passivos de serem declarados INEXEQUÍVEIS, o licitante será obrigado a apresentar planilha de custo detalhada que comprove a capacidade de entrega no último valor apresentado, sob pena de decair do direito a adjudicação do objeto licitado.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.38. Não serão aceitos preços com a incapacidade de comprovação de exequibilidade, sendo a licitante responsável pelos seus atos, tornando-se passiva das penalidades cabíveis nos casos em que forem constatadas reduções nos preços que impossibilite a Administração de alcançar a aquisição do objeto licitado.

11.0 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, conforme Instrução Normativa SEGES/MP nº 3/2018.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.9. DECLARAÇÃO:

a) Declaração de Atendimento aos Requisitos deste Edital, conforme disposto no Inciso VII, art. 4.o da Lei nº 10.520/2002, nos termos do Anexo IV deste Edital.

11.10. A **Habilitação Jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.10.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, através de certidão da Junta Comercial;

11.10.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 11.10.3. Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 11.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores;
- 11.10.5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, em se tratando de microempreendedor individual – MEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 11.11. - A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.11.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;
- 11.11.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.11.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;
- 11.11.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;
- 11.11.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.11.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 11.11.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).
- 11.12. - A **Qualificação econômico-financeira** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 11.12.1. Certidões Negativas de Falência e Concordata, expedidas pelo Cartório da Distribuição Judicial da localidade onde a empresa tem sua sede ou através da Internet, expedidas até 30 (trinta) dias, antes da data de entrega dos envelopes.
- 11.13. – O **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, será comprovado, mediante a apresentação da seguinte documentação.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

11.13.1. – A Declaração relativa à Trabalho de Menores, em papel timbrado (personalizado) da empresa:

11.13.1.1. De que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III (“Modelo – Declaração Relativo ao Trabalho de Menores”)**.

11.14. - A **Qualificação técnica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.14.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº 8.666/93);

11.14.1.1. A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado(s) ou certidão(ões) de fornecimento similar(e)s de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.14.2. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal (art. 30, IV da Lei nº 8.666/93)

12.0 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do [Decreto Federal nº 7.892/2013](#), da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

12.1.1- Integra o presente instrumento (**ANEXO V**) o **modelo da Ata de Registro de Preços** a serem celebradas.

12.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

12.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de [PACATUBA - Sergipe](#), convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de [PACATUBA - Sergipe](#).

12.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.2.3- O pregoeiro incluirá na Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais ao licitante vencedor na sequência de classificação do certame, no caso do licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, a administração poderá convocar esses licitantes para fazê-lo nas mesmas condições.

12.2.4 – Não ocorrendo o previsto no item anterior é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência.

12.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

12.4- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais feitos a partir data de sua assinatura e vigorará **pelo prazo de 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

12.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados na Imprensa Oficial e Site da Prefeitura de **PACATUBA** e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.9- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.9.1- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.10- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal 8.792/2013.

12.11- Antes de receber o pedido para fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

12.12- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.

12.13- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

12.14- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Não serão permitidas adesões a Ata de Registro de Preços derivada deste processo, com base nos termos do Art. 9º. III, do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1. Automaticamente:

14.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

14.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

14.1.1.3. Pelo Município de [PACATUBA](#), quando caracterizado o interesse público.

14.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

14.2.1. A pedido quando:

14.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

14.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

14.2.2. Por iniciativa do Município de [PACATUBA](#), quando:

14.2.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

14.2.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

14.2.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.2.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.2.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

14.3. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de PACATUBA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

15.0 – DO FORNECIMENTO

15.1. Os Materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do Município de PACATUBA e Órgãos Participantes, de forma parcelada.

15.2. O não fornecimento dos Materiais no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.3. Os Materiais fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os Materiais fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável de PACATUBA, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os Materiais fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15.4. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

15.5. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato às instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

15.6. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

15.7. O Município de PACATUBA poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir dos materiais do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

15.8. À critério do Município de PACATUBA, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

16.0 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

16.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

16.2. O pagamento será feito na proporção do fornecimento dos materiais licitados, segundo as ordens de fornecimento expedidas pela secretaria responsável, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fundo de Garantia, Previdenciária e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

16.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

16.3. Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

16.4. Sobre a Ata de Registro de Preços derivada deste processo não incidirá o reequilíbrio econômico financeiro previsto no Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, salvo nos casos previstos no item "12.9." e subitens, deste Edital.

16.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.6. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.8.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.9.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 16.9 será formalizado por



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

17.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei no 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que:

17.1.1. Não assinar a ata, quando convocada no prazo de validade de sua proposta;

17.1.2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;^[1]

17.1.3. Apresentar documentação falsa;^[1]

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

17.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.6. Não mantiver a proposta;^[1]

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;^[1]

17.1.8. Fizer declaração falsa;

17.1.9. Cometer fraude fiscal.^[1]

17.2. Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à Empresa Proponente as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega dos materiais;

17.2.3. Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata ou ordem de fornecimento, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou Assinatura da ata;

17.2.4. Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da Empresa Proponente;

17.2.5. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor da ata, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

18.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

18.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo(a) Pregoeiro(a), durante a sessão, na fase de habilitação.

18.3. Será concedido(a) ao(à) licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico, havendo campo específico para esse fim no site <https://www.licitanet.com>.

18.4. Os(As) demais licitantes, caso haja interesse, poderão apresentar seus memoriais também por meio eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.5. A falta de manifestação imediata e motivada do(a) licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao (à) licitante declarado(a) vencedor(a).

18.6. O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.^[1]

18.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.8. Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra o ato do(a) Pregoeiro(a), quando este(a) mantiver a sua decisão.

18.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos(às) interessados(as) na sala da COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N, Centro, PACATUBA, SE.

18.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19.0 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Não sendo interpostos recursos, e/ou decididos estes, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es), após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

19.2. Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor do(a) licitante vencedor(a).

19.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, estará sujeito às penalidades previstas no Item – DAS SANÇÕES. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, celebrar o Contrato.

20.0 – DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÕES DE SANÇÕES

20.1. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o agente público, responsável pela gestão ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita a empresa proponente, para regularização da situação;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parágrafo único – A notificação a que se refere o caput deste artigo, será enviada pelos correios, com aviso de recebimento, ou entregue a empresa proponente mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no Município;

20.2. Não havendo regularização da situação por parte da empresa proponente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação, a unidade gestora da ata, deverá encaminhar à CPL, que, após a verificação da documentação, encaminhará à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO para instaurar processo administrativo punitivo;

20.3. A Contratante, encaminhará cópias dos documentos abaixo, conforme a situação da seguinte forma:

I – Ofício dirigido à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Administração Municipal pela inadimplência contratual;^[1]_[SEP]

II – Termo de recebimento de materiais ou termo de recebimento ou acompanhamento de serviços;^[1]_[SEP]

III – Nota de empenho ou, instrumento equivalente;

IV – Parecer fundamentado, emitido pelo agente público responsável pela gestão do contrato;

^[1]_[SEP] V – Notificação da ocorrência encaminhada ou dado conhecimento ao contratado;

VI – Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:

a) Nota fiscal, contendo o atesto de recebimento;^[1]_[SEP]

b) Notificações não atendidas; ou^[1]_[SEP]

c) Laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou gestão e fiscalização do contrato;

VII – Documentos enviados pelo contratado relativo às ocorrências;^[1]_[SEP]

VIII – Cópia do AR ou, publicação no D.O.M. (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO).

20.4. A Comissão de Licitações deverá instruir o processo, antes de encaminhar à A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com os seguintes documentos:

a) Edital, convite, dispensa ou inexigibilidade e proposta da contratada;

b) Cópia da ata;

20.5. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO notificará à contratada quanto da instauração de processo punitivo pelo inadimplimento contratual, através de Aviso de Recebimento – AR, ou entregue ao fornecedor mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, quando começará a contar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

20.6. Não acolhidas as razões de defesa apresentadas pela contratada, ou, em sua ausência, situação em que será presumida a concordância da contratada com os fatos apontados, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO emitirá parecer conclusivo sugerindo as penalidades a serem aplicadas, na forma prevista na Lei no 8.666/93, no Edital e na ata.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

20.7. Acolhido o parecer da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO pelo GESTOR, este, através de portaria, aplicará a penalidade à contratada pelo descumprimento contratual, com notificação obrigatória ao mesmo por AR, publicação no Diário Oficial do Município.

20.8. Para qualquer penalidade caberá recurso, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, nos termos do Art. 109 da Lei no 8.666/93.

20.9. Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do item anterior, o processo será instruído pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e submetido à Representação da Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer, após o que, homologado pelo GESTOR, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

21.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

21.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

21.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

21.6. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a Ordem de Fornecimento juntamente com sua Nota de Empenho.

21.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

21.8. A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

21.9. A Homologação do presente procedimento será de competência do Gestor Municipal.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

21.11. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (079) 3343.1613 (Comissão de Pregões da Prefeitura de PACATUBA) das 08hs00min às 13hs00min, ou ainda pelo email licitacao@pacatuba.se.gov.br.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

21.12. Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, no horário de 08hs00min às 13hs00min, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de **PACATUBA**, situada à **Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/n – Centro de PACATUBA – Sergipe**, ou pelo endereço eletrônico <http://www.pacatuba.se.gov.br>;

21.13- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

21.14- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

21.14.1. - Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

21.14.2. - Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados mediante afixação resumida ou da íntegra do ato, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

22.0 - DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da comarca de PACATUBA - Estado de Sergipe, para dirimir questões oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes interessadas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pacatuba – Se, 03 de março de 2021.

STELLA PEREIRA DOS SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2021

**TERMO DE REFERENCIA
CONSOLIDADO**

1. OBJETO

- a) Abertura de processo licitatório para formação de Ata de Registro de preços, visando o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. JUSTIFICATIVA

- a) Considerando A Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização de assistência social;
- b) Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009;
- c) Considerando a lei 12.435 de 06 de julho de 2011 que altera a LOAS no que se refere a organização da Assistência Social;
- d) Considerando que a política de assistência social tem como principal objetivo a proteção social que visa a redução de danos, organizando-se em 2 níveis de proteção. Proteção Social Básica e Proteção Social especial. A proteção Social básica que é o conjunto de serviços, programas e projetos que visam prevenir as situações de vulnerabilidades e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e do trabalho social com as famílias, com os serviços realizados em grupos de acordo com o ciclo de vida. Tais atividades acontecem em turnos de até três horas, necessitando assim oferecer algum tipo de refeição ou lanche aos usuários em questão.
- e) Em relação a proteção social especial, o município de Pacatuba é responsável pela sede da Instituição de Acolhimento Casa Lar Regionalizada, que é uma unidade de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescente, cujo os pais ou responsáveis tiveram seus poderes familiares suspensos, sendo necessário o acolhimento em tempo integral. A instituição precisa ser semelhante a um lar para que a criança ou o adolescente sinta-se protegido e em casa.
- f) Sendo assim justifica-se a aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria municipal de assistência social, para que os serviços Socioassistenciais acima elencados tão necessários aconteçam como prevê a tipificação, para que a política municipal de assistência social tenha como supremacia a universalização dos direitos e a defesa intransigente da equidade e justiça social.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- a) Amparo legal ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.117, de 28 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.263, de 01 de julho de 2020, e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA

Na entrega dos produtos será observado que os rótulos (quando houver) devem ser identificados com: Nome



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

do produto e marca do fabricante e origem.

Data de fabricação e validade.

- a) Registro no órgão fiscalizador, quando couber.
- b) O Prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios perecíveis será de 10 (dez) dias e dos não perecíveis de 04 (quatro) meses, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA do produto.
- c) Materiais estocáveis são todos aqueles mantidos em estoque, conservados em temperatura ambiente, com entrega no local designado no ato da ordem de fornecimento.
- d) Fornecimento de gêneros alimentícios realizar-se-á mediante a solicitação de ordem de fornecimento emitido pelo Departamento de Compras.
- e)
- f) Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no cronograma de entrega.
- g) Todos os produtos adquiridos pela Contratante deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, na forma do Termo de Recebimento, observando-se a legislação aplicável aos gêneros alimentícios.
- h) Cumprir o cronograma de entrega estipulado nas requisições de compra de gêneros alimentícios, sem atrasos no fornecimento de qualquer item constante da requisição de gêneros alimentícios. A falta de cumprimento deste dará direito à Unidade destinatária de proceder à devolução dos itens que não possam ser mais utilizados na data prevista, bem como, desobrigará a CONTRATANTE do cumprimento do prazo de 48 horas para envio da requisição posterior;
- i) Retirar e substituir imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, os gêneros que apresentem alteração sensorial, tornando-os impróprios para o consumo, mesmo dentro do prazo de validade. Não ocorrendo à retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.
- j) Comunicar ao Fiscal da Ata a eventual impossibilidade no fornecimento de algum dos gêneros solicitados, a fim de que esta estabeleça substituição do gênero por similar em 24 horas após o envio da requisição a empresa.
- k) Acondicionar os gêneros com suas embalagens, contendo especificação do gênero, gramatura (peso) ou quantidade, data de fabricação e/ou validade visíveis, carimbo do órgão de inspeção e indicação de temperatura para armazenamento. Quanto aos legumes e frutas, os mesmos deverão ser fornecidos em monoblocos vazados, sendo expressamente vedada a utilização de caixa de madeira no serviço de alimentação conforme legislação vigente.
- l) No caso de alterações sensoriais (cor, odor, textura e paladar) infecção, intoxicação alimentar e sempre que a CONTRATANTE julgar necessário, a Contratada fica responsável pela coleta de amostra(s) no local onde se registrou a ocorrência em até 24 (vinte e quatro) horas, recolher a amostra, enviando a(s) mesma(s) a laboratórios pertencentes a Universidades Federais ou Estaduais ou Credenciados no Ministério da Agricultura, a fim de submetê-las à análise microbiológica, conforme o caso.

5. VIGÊNCIA DA ATA:

- a) A Ata de Registro de Preço terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. DO VALOR ESTIMADO E DA PESQUISA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abacaxi , maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente. Fornecimento por kg.	KG	440	R\$2,86	R\$ 1.258,40
2	Abóbora , tipo moranga de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Fornecimento por kg.	KG	266	R\$2,30	R\$ 611,80
3	Acerola , boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Fornecimento por kg.	KG	130	R\$7,42	R\$ 964,60
4	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo, elaborado a partir de açúcar, cacau, soro de leite em pó, enriquecido com vitaminas acondicionado em embalagem primária de 200g, com respectiva data de fabricação/validade/lote e informação nutricional fabrica, UNIDADE 200G.	Und	600	R\$2,77	R\$ 1.662,00
5	Achocolatado líquido 200ml - a base de leite, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais, vitaminas, sal, aromatizantes e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Embalado em caixa de 200 ml, acompanhado de canudo. Produto com identificação da marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e peso líquido.	Und	800	R\$2,78	R\$ 2.224,00
6	AÇÚCAR CRISTAL , sacarose de cana obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico de polietileno atóxico transparente (1 kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote.	KG	1430	R\$2,83	R\$ 4.046,90
7	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO , a base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da Assistência Social. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml.	UND	18	R\$3,71	R\$ 66,78
8	ALFACE , ALFACE CRESPA OU LISA DE 1ª QUALIDADE; - COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS,	Molho	150	R\$2,82	R\$ 423,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PÉ DE ALFACE PESANDO FORNECIMENTO POR MOLHOS.				
9	Alho , grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Fornecimento por kg.	KG	36	R\$20,63	R\$ 742,68
10	AMEIXA VERMELHA , de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme FORNECIMENTO POR KG.	KG	210	R\$17,14	R\$ 3.599,40
11	AMIDO DE MILHO , com farinha de arroz, sem açúcar, isenta de glúten. Embalagem de 250g.	UND	60	R\$3,31	R\$ 198,60
12	AMIDO DE MILHO , em pó, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo se apresentar úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: branca; odor e sabor próprios. Embalagem: caixa com peso líquido de 500g.	UND	60	R\$2,87	R\$ 172,20
13	Arroz agulhinha-arroz agulhinha , tipo 1, beneficiado, polido, grãos inteiros, longo fino. Embalagem: sacos plásticos de polietileno transparente. Com peso líquido de 01kg. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos.	KG	350	R\$4,81	R\$ 1.683,50
14	Arroz parboilizado tipo 1 , classe longo fino, coloração branca, grãos íntegros, acondicionado em embalagem plástica transparente resistente original do fabricante com peso líquido de 01 kg , isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério da agricultura.	KG	730	R\$4,98	R\$ 3.635,40
15	Azeite de oliva , com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) – para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. Caixa com 12 (doze) unidades.	CX	3	R\$238,52	R\$ 715,56
16	Azeitona verde , em conserva, com caroço, frasco com 500g , produto próprio para consumo humano.	FRASCO	48	R\$11,28	R\$ 541,44
17	Batata doce , características: de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas. Fornecimento em kg.	KG	220	R\$3,77	R\$ 829,40
18	BATATA INGLESA , DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA CNNPA. FORNECIMENTO EM KG.	KG	346	R\$5,49	R\$ 1.899,54
19	Balas sortidas kilos com 146 unidades.	KG	200	R\$6,28	R\$ 1.256,00
20	BANANA PRATA : DE 1ª QUALIDADE (ENTREGA METADE VERDE, METADE MADURO) APRESENTANDO GRAU DE	KG	420	R\$3,04	R\$ 1.276,80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA CNNPA. FORNECIMENTO POR KG.				
21	Bebida láctea , fermentada com polpa de frutas, – sabor morango, sabor ameixa, composta de leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango/ameixa, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente. Podendo conter glúten e traços de castanha de caju. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; embalagens atóxicas, hermeticamente seladas. Não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 01 (um) mês. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com peso líquido de 01 (um) litro.	LT	4200	R\$3,04	R\$ 12.768,00
22	Beterraba , legume in natura, espécie comum. De primeira qualidade, fresca compacta e firme. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Fornecimento por kg.	KG	98	R\$4,00	R\$ 392,00
23	Biscoito doce tipo wafer , com recheio sabor morango , pacotes com 35 g , devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade, sem gordura trans.	PCT	8000	R\$0,88	R\$ 7.040,00
24	Biscoito doce tipo wafer , com recheio sabor chocolate , pacotes com 35 g , devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade, sem gordura trans.	PCT	2000	R\$1,22	R\$ 2.440,00
25	Biscoito tipo cream cracker - contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, amido de milho. Deve apresentar sabor característico e agradável. Acondicionados nas embalagens primárias em pacotes tipo 3 em 1 com peso líquido de 400g . Deverá conter no rotulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 6 meses.	PCT	2600	R\$3,40	R\$ 8.840,00
26	Biscoito salgado : biscoito salgado. Embalagem de 144g com 6 unidades de 24g cada, sabores variados (natural, integral, pizza, ervas, etc. Livre de insetos, mofo, impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento validade não inferior a 120 dias da data da entrega.	EMB.	8000	R\$4,31	R\$ 34.480,00
27	Biscoito doce sem recheio , tipo maria, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem primária plástico atóxico transparente em pacotes tipo 3 em 1 com peso líquido de 400g com respectiva	PCT	1400	R\$4,13	R\$ 5.782,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.				
28	Biscoito doce-tipo maisena , livre de umidade, acondicionado em embalagem plástica transparente resistente original de fábrica em pacote tipo 3 em 1 com peso líquido de 400g . Embalagem secundária em caixa de papelão do fabricante. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, extrato de malte, glucose de milho, açúcar, soro de leite em pó, sal e estabilizante de lecitina de soja. Valor nutricional por porção de 30g do produto: 135 kcal, carboidrato 20g, proteína 3g, gorduras totais 3,8g e sódio 113mg. O biscoito deverá ser isento de sujidades e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos quebradiços. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano.	PCT	1400	R\$4,09	R\$ 5.726,00
29	Biscoito coco-tipo rosquinha - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador da farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: saco de polietileno, atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, pacotes lacrado contendo peso líquido de 400g . A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	720	R\$3,80	R\$ 2.736,00
30	Bolo inglês, tipo bacía de 50g , produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, sal, manteiga ou margarina, ovos e essência de baunilha. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Embalado em saco plástico lacrado. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 30 (trinta) dias.	UND	2900	R\$1,58	R\$ 4.582,00
31	Bolo de rolo, tipo rocambole de 40g , produto obtido por processamento tecnológico adequado, de massa	UND	3100	R\$1,88	R\$ 5.828,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, sal, manteiga ou margarina e ovos. Com recheio de goiabada. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Embalado em saco plástico lacrado. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 30 (trinta) dias.				
32	Broa de milho sem recheio 50g , produto obtido por processamento tecnológico adequado, de massa preparada com farinha de milho e farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas do complexo b), ovos, açúcar, margarina, leite em pó e fermento. Embalada em saco plástico lacrado. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 30 (trinta) dias.	Und	3500	R\$0,87	R\$ 3.045,00
33	Broa de milho recheada 50g , produto obtido por processamento tecnológico adequado, de massa preparada com farinha de milho e farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas do complexo b), ovos, açúcar, margarina, leite em pó e fermento. Com os recheios de goiabada e doce de leite. Embalada em saco plástico lacrado. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 30 (trinta) dias.	UND	4100	R\$0,87	R\$ 3.567,00
34	Café em pó tipo 1- tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza abic, acondicionado em embalagem de polietileno resistente atóxica, tipo almofada, pacote de 250g , certificado com selo de pureza abic, com identificação no pacote (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	PCT	850	R\$3,96	R\$ 3.366,00
35	Café solúvel granulado , instantâneo, selo da abic, 100% puro, com selo de pureza, sem glúten. Embalagem tipo refil em pacote com peso líquido de 100g , embalagem com dizeres de rotulagem, contendo, informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	496	R\$2,78	R\$ 1.378,88
36	Canela em forma de pó fino , acondicionada em embalagem plástica de 40g , íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, isento de matéria terrosa ou parasitos. A embalagem deverá conter dados de procedência, data de validade, quantidade do produto de acordo com a legislação vigente.	UND	60	R\$2,23	R\$ 133,80
37	CARNE DE 1ª QUALIDADE TIPO COXÃO MOLE-CARACTERÍSTICAS GERAIS: É A PORÇÃO COMESTÍVEL PROVENIENTE DO CORTE APROPRIADO DE CARÇAÇA TRASEIRA BOVINA, ORIUNDA DE ESTABELECIMENTOS SOB INSOEÇÃO OFICIAL. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR-VERMELHO, ODOR- PRÓPRIO, SABOR – PRÓPRIO, ASPECTO- PRÓPRIO. EMBALADAS A VÁCUO EM FILME DE POLIETILENO, APROPRIADO DE	PCT	660	R\$29,21	R\$ 19.278,60



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE 48H SOB REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO DE 1(UM)ANO. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO E O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CARIMBO DO SIF OU SIE. TRANSPORTAR ATÉ A ENTREGA FINAL EM CONDIÇÕES DE TEMPERATURA ADEQUADA. NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ TER TRANSCORRIDO MAIS DE 50% DO PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO PARA O PRODUTO. FORNECIMENTO PACOTE DE 1KG.				
38	Carne salgada tipo charque- charque bovino dianteiro. Alimento obtido pela salga das porções musculares comestíveis da carne bovina, embaladas a vácuo com ausência de tecidos inferiores (aponevroses, cartilagens), e produzido em estabelecimento sob inspeção federal. Isentos de sujidades, parasitas e material estranho, acondicionado no ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido para o produto. Fornecimento pacote de 1 kg.	PCT	320	R\$29,24	R\$ 9.356,80
39	Carne bovina moída - tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e a ponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Pacotes de 1 kg.	PCT	550	R\$18,63	R\$ 10.246,50
40	Carne de hambúrguer bovina , com 56g cada unidades, embalado em caixas com no mínimo 01 kilo envelopadas individualmente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da Assistência Social.	CX	180	R\$14,18	R\$ 2.552,40
41	CEBOLA BRANCA , DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA CNNPA. E COM PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 03 MESES SOB REFRIGERAÇÃO E DE 07 A 30 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE. FORNECIMENTO POR KG.	KG	250	R\$3,72	R\$ 930,00
42	CEBOLA VERMELHA , DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A	KG	74	R\$4,53	R\$ 335,22



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA CNNPA. FORNECIMENTO POR KG.				
43	CEBOLINHA-FRESCA , DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. FORNECIMENTO POR MOLHOS.	MOLHO	100	R\$1,31	R\$ 131,00
44	Cenoura extra aa , in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderido superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Fornecimento por kg.	KG	286	R\$2,75	R\$ 786,50
45	Chá solúvel , de primeira qualidade, nos sabores: boldo do chile, camomila, capim santo, cítrico, erva-cidreira, erva-doce, gengibre, hortelã, maçã e canela, cravo e canela, sene, embalado em caixas contendo 10 sachês , com peso líquido de 13 g unidade.	CX	220	R\$2,91	R\$ 640,20
46	Coco ralado natural branco sem açúcar , a base de polpa de coco, sem sujidades, sem parasitos e sem larvas. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Com peso líquido 01 kg.	KG	300	R\$17,39	R\$ 5.217,00
47	Chocolate em barra – chocolate ao leite, em barra, indicado no preparo de bombons, ovos de páscoa, trufas, bolos e sobremesas. Embalagem individual com peso líquido de 01 kg.	KG	200	R\$28,23	R\$ 5.646,00
48	Chuchu extra aa , in natura, pouca rugosidade tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Fornecimento por kg.	KG	220	R\$1,80	R\$ 396,00
49	Coentro _ de primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Fornecimento por molhos.	MOLHO	172	R\$1,22	R\$ 209,84
50	Colorífico em pó fino - colorífico em pó fino homogêneo, elaborado a partir de urucu, fubá, e óleo vegetal sem sal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Embalagem transparente resistente em pacotes de 140 gramas especificação no rótulo da data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da agricultura e dados do fabricante.	PCT	390	R\$0,88	R\$ 343,20
51	Condimento misto completo (pimenta e cominho) em pó, em pacotes 97g para temperar. Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação de data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 ano e	PCT	390	R\$3,44	R\$ 1.341,60



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	dados do fabricante.				
52	Creme de leite -características gerais: (creme de leite - embalagem 200g) creme de leite uht, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	Und	474	R\$2,47	R\$ 1.170,78
53	Doce de banana (bananada) , mariola de banana, unidade de 25g, caixa com 20 unidades .	CX	35	R\$4,31	R\$ 150,85
54	Doce de goiaba (goiabada) , goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de ph. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem de 300g , embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega. Caixa com 30 unidades .	CX	62	R\$4,76	R\$ 295,12
55	Extrato de tomate , concentrado, isento de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, pacote com peso líquido de 350g .	PCT	810	R\$2,41	R\$ 1.952,10
56	Farinha de mandioca fina , branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote com 01kg .	PCT	370	R\$2,87	R\$ 1.061,90
57	Farinha de milho flocada -características gerais: obtida de grãos de milho, flocada. Grãos sadios e limpos. Cor e sabor característicos devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 500g . Prazo mínimo de validade de quatro meses e data de fabricação de até 30 dias.	PCT	990	R\$1,61	R\$ 1.593,90
58	Farinha de trigo com fermento características: classificação farinha de trigo especial. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, em pacote contendo peso líquido de 01kg .	PCT	690	R\$3,54	R\$ 2.442,60



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

59	Farinha láctea 400g , com fonte de ferro e 11 vitaminas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a ANVISA. Pacote de 400gr.	PCT	120	R\$8,38	R\$ 1.005,60
60	Fermento em pó químico 100g: características técnicas: formado de substâncias ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e /ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. No rótulo deve constar as denominações "fermento químico". Embalagem primária: potes de polietileno resistente, em frasco de 100g . Data de fabricação: máximo de 30 dias. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	24	R\$2,34	R\$ 56,16
61	Feijão carioca-feijão tipo 1 , ou carioca, acondicionado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01kg , com identificação no pacote (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	1070	R\$6,76	R\$ 7.233,20
62	Fórmula infantil em pó, com ferro para lactentes de 0 à 6 meses com 800g . Informação nutricional: lactose, concentrado proteico de soro do leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, canola e milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, de zinco e de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (c, e, a, b6, b2, d, b1, k, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico e biotina), óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, larginina, l-carnitina, taurina, bitartarato de colina, Inositol e l-histidina. Não contém glúten. Unidade contendo 800gr . A validade do produto deverá ser no mínimo de 02 anos.	UND	50	R\$40,00	R\$ 2.000,00
63	Formula infantil de seguimento com 800g formula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do códex alimentares fao/oms. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	UND	80	R\$62,13	R\$ 4.970,40
64	Frango, coxa e sobrecoxa de frango , congelado (à -18°C) acondicionado em embalagem primária de plástico especificado data validade inspecionada pelo sif. Fornecido por kg.	KG	432	R\$10,79	R\$ 4.661,28
65	Frango, inteiro , frango resfriado, inteiro, limpo, provenientes de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no sif, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser	KG	570	R\$8,33	R\$ 4.748,10



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	congelado. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou com indícios de fermentação pútrida. O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses. Fornecido por kg.				
66	Frango - cortes de peito-frango , em cortes de peito, congelado. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura com prazo de validade. Fornecido por kg.	KG	600	R\$12,21	R\$ 7.326,00
67	Fubá de milho , aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, matéria-prima milho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto. Pacotes de 500g.	PCT	160	R\$1,71	R\$ 273,60
68	Granulado macio em flocos de arroz 500g valor calórico 113kcal/475kj; carboidratos 20g; proteínas 0g; gorduras totais 3,4g; gorduras saturadas 1,5g; gorduras trans 0,9g; fibras 0,0g; sódio 20mg. Pacotes de 500g.	PCT	15	R\$3,51	R\$ 52,65
69	Goiaba de primeira qualidade, com características bem definida, são, inteira e limpa. Devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Fornecimento por kg.	KG	180	R\$3,80	R\$ 684,00
70	Inhame , de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte uniforme de aproximadamente 1 kg de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Fornecimento por kg.	KG	160	R\$4,19	R\$ 670,40
71	logurte vitamina de frutas em garrafinha com 170g – sabor morango ingredientes: leite integral, leite em pó, fermentos lácteos, frutas naturais. Sabor natural da fruta, sem pedaços de frutas. Produto próprio para o consumo humano. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.	Und	8000	R\$3,22	R\$ 25.760,00
72	JENIPAPO DE 1ª QUALIDADE , APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA CNNPA. FORNECIMENTO POR KG.	KG	200	R\$6,98	R\$ 1.396,00
73	LARANJA PERA-LARANJA MÉDIA , NOVA, DE 1.ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, ÍNTEGRA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	KG	272	R\$2,03	R\$ 552,16



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	FORNECIMENTO POR KG.				
74	Leite de coco –500 ml leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados em frasco de 500 ml deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da Anvisa e inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	FRASCO	340	R\$4,89	R\$ 1.662,60
75	Leite em pó integral , 100% de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitaminas a c e d, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08(oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química em pacotes com 200g.	PCT	2160	R\$5,50	R\$ 11.880,00
76	Linguiça - defumada, tipo calabresa , preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno. A embalagem deverá conter dados de procedência, data de validade, quantidade do produto de acordo com a legislação vigente. Pacote de 500g.	PCT	108	R\$17,57	R\$ 1.897,56
77	Macarrão , tipo espaguete, massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades e corantes artificiais. Pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses. Pacotes com 500g.	PCT	1250	R\$2,36	R\$ 2.950,00
78	Limão verde , de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Fornecimento por kg.	KG	50	R\$8,99	R\$ 449,50
79	Maçã nacional in natura extra , sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica, ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Fornecimento por kg.	KG	484	R\$5,97	R\$ 2.889,48
80	Macaxeira-tipo branca , fresca e com casca inteira, não fibrosa, com peso líquido 1000 gramas, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente. Fornecimento por kg.	KG	152	R\$3,37	R\$ 512,24
81	Margarina com sal -características gerais: (gordura vegetal hidrogenada – embalagem 250g) para forno e fogão, macia, homogênea, cremosa, em embalagem	UND	546	R\$3,49	R\$ 1.905,54



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo peso líquido de 250gr . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade de pelo menos 01 ano a cada recebimento e informações nutricionais				
82	MAMÃO - CARACTERÍSTICAS GERAIS: MAMÃO FORMOSA – DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. FORNECIMENTO POR KG.	KG	260	R\$2,31	R\$ 600,60
83	Maracujá , de primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Fornecimento por kg.	KG	212	R\$3,11	R\$ 659,32
84	Massa pronta para pastel , produto obtido por processamento tecnológico adequado, de massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, ácido fólico, água, gordura vegetal, sal, conservador sorbato de potássio e acidulante ácido cítrico). Pode conter glúten. Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra, tamanho grande, pacote de 01 kg.	PCT	398	R\$12,12	R\$ 4.823,76
85	Melancia , redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Fornecimento por kg.	KG	190	R\$1,78	R\$ 338,20
86	Melão , boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Fornecimento por kg.	KG	210	R\$2,48	R\$ 520,80
87	Milho amarelo para mungunzá – milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Fardo com 30 pacotes de 500g cada.	FD	42	R\$122,50	R\$ 5.145,00
88	Milho para pipoca , embalados em plástico atóxico transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária de 500g deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente, fardo com 30 (trinta) unidades.	FD	9	R\$72,70	R\$ 654,30



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

89	Mini bolinho com recheio sabor brigadeiro e coberto com confeitos açúcares. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural. Fonte de vitaminas a b1, b2, b6 e cálcio macio e fofinho. Pelo líquido da caixa 560g . Caixa com 14 bolinhos de 40g cada .	CX	272	R\$15,53	R\$ 4.224,16
90	Mistura para mingau , dos 03 tipos: arroz, milho e multicerais. Produto contendo nutriprotect+, probiótico bifidus bl e nutrientes essenciais como zinco, vitamina a, vitamina c e ferro de melhor absorção. Embalagem de 400g . Fardo com 20 unidades .	FD	5	R\$129,70	R\$ 648,50
91	Molho de tomate -extrato de tomate, de 1º qualidade, pacotes com peso líquido de 340g , íntegra original de fábrica, sem amassados ou abaulamentos, sem conservantes. Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação da data de fabricação e dados do fabricante. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da agricultura e/ou ministério da Assistência Social.	PCT	1100	R\$2,73	R\$ 3.003,00
92	MORTADELA, DE 1ª QUALIDADE , COM DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NO PACOTE, 30 DIAS CONTADOS DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM EMERGICAMENTE FECHADA. FORNECIDO POR KG .	KG	150	R\$8,19	R\$ 1.228,50
93	Orégano - desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido de 10g . Validade mínima de 12 (doze) meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	UND	50	R\$3,58	R\$ 179,00
94	Óleo vegetal tipo soja , embalagem pet transparente original de fábrica com 900ml . Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação de data de fabricação, prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano e dados do fabricante.	FRASCO	470	R\$8,18	R\$ 3.844,60
95	Ovos branco de galinha , produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g) , íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	DZ	420	R\$11,55	R\$ 4.851,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

96	PANETTONE FRUTAS CRISTALIZADAS E GOTAS DE CHOCOLATE PESANDO MÍNIMO DE 400 G , EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E CAIXA PRÓPRIA, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVA PASSAS, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA EXTRATO DE MALTE, SAL, ÓLEO DE MILHO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTES, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS PROPRINATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO CONTEM GLÚTEM, PRODUTO DE 1º. LINHA.	UND	1250	R\$7,53	R\$ 9.412,50
97	Pão tipo forma fatiado - características gerais: massa leve, farinha de trigo / fermento / sal / açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada . Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: em pacote de 500 g .	PCT	990	R\$6,15	R\$ 6.088,50
98	Pão de forma integral - pão a base de farinha de trigo integral e centeio, tipo forma verticalmente isento de gordura trans. - acondicionado em pacotes com 500 gramas. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. - Embalagens com aproximadamente 20 fatias	PCT	500	R\$6,51	R\$ 3.255,00
99	Preparado sólido para refresco , contendo açúcar acidulante, antiemectante, aromatizante, aroma natura de fruta, corante inorgânico, antioxidante, corante artificial e sabores variados. Embalagem com 35 g . Caixa com 120 unidades .	CX	25	R\$86,73	R\$ 2.168,25
100	Pão de queijo , pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso líquido de 50g .	UND	2300	R\$0,78	R\$ 1.794,00
101	Pão hamburguer redondo100g , sem gergelim. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 1000 gr, com 10 unidades de 100 gr .	PCT	900	R\$9,70	R\$ 8.730,00
102	Pão, tipo "hot dog" peso liquido de 50g : produto produzido a partir de matérias-primas sãs e limpo, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermento biológico, açúcar, gordura vegetal, conservantes e estabilizantes desde que permitidos, deverá conter no mínimo três vitaminas e um mineral além do ferro e ácido fólico existentes na farinha de trigo, sem lactose. Aparência: massa bem assada, sem	Und	5280	R\$0,67	R\$ 3.537,60



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	recheio e sem cobertura. Cor, sabor e cheiro próprios. Deverá pesar aproximadamente 50 gr.				
103	Pão, tipo francês – peso líquido de 50g, ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, sal e melhorador de farinha. Pacote com 10 unidades.	PCT	500	R\$9,17	R\$ 4.585,00
104	Peixe, em posta, espécie dourado , apresentação posta congelado, temperatura de - 18°C. Características extras: sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, embalado em caixa de papelão. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Com peso líquido de 01kg.	KG	60	R\$20,87	R\$ 1.252,20
105	Peixe, filé de merluza , de primeira qualidade, congelado, temperatura de -18°C. Características extras: sem espinhas, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, embalado em caixa de papelão, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a partir da entrega do produto. Com peso líquido de 01kg.	KG	74	R\$22,76	R\$ 1.684,24
106	Peixe, sardinha com molho de tomate comestível, embalagem enlatada de 125 gramas ; rotulagem de acordo com as normas da Anvisa. As latas não podem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas. Registro no órgão competente e fiscalizada pelo sif.	UND	1150	R\$3,12	R\$ 3.588,00
107	Pipoca de milho sabor doce, isento de sujidade, parasitas e larvas, embalado em saco plástico.	FD	200	R\$2,42	R\$ 484,00
108	Pirulitos com sabor de frutas, no formato redondo e de coração.	UND	200	R\$6,42	R\$ 1.284,00
109	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Fornecimento por kg.	KG	148	R\$6,04	R\$ 893,92
110	Polpa de frutas – acerola , tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 01kg cada . Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a - 18°C.	KG	160	R\$11,62	R\$ 1.859,20
112	Polpa de frutas – cajá , tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 01kg cada . Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a - 18°C.	KG	220	R\$11,88	R\$ 2.613,60
112	Polpa de frutas - caju , tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico,	KG	160	R\$11,62	R\$ 1.859,20



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	contendo 01kg cada. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.				
113	Polpa de frutas - manga , tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 01kg cada. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.	KG	180	R\$9,33	R\$ 1.679,40
114	REPOLHO-CARACTERÍSTICAS GERAIS: REPOLHO – VERDE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. FORNECIMENTO POR KG.	KG	180	R\$4,25	R\$ 765,00
115	Presunto pré-cozido , produto em que a carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. Sem capa de gordura, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto à vácuo com materiais adequados para a condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação deve conter registro no ministério da agricultura e carimbo de inspeção do sif, data de fabricação, peso e validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega estampada no rótulo. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Fornecido por kg. Entregar fatiado.	KG	260	R\$16,18	R\$ 4.206,80
116	QUEIJO, TIPO MUSSARELA , DE 1ª QUALIDADE, FATIADO, COM INGREDIENTES LEITE, CONSERVAÇÃO 0 A 10°C. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. APRESENTAÇÃO EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E INVOLÁVEL. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER A VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIDO POR KG. ENTREGAR FATIADO.	KG	296	R\$35,47	R\$ 10.499,12



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

117	Refrigerante , em garrafa tipo pet; composto de extrato de cola / guaraná / laranja / limão, água gaseificada, açúcar; isento de corantes artificiais, com validade mínima 03 (três) meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acionado em garrafa contendo 2 litros cada	UND	500	R\$5,45	R\$ 2.725,00
118	Sal refinado iodado, pacote de 01 kg , embalagem plástica transparente resistente. Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação de data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 ano e dados do fabricante.	PCT	192	R\$0,96	R\$ 184,32
119	Salsicha , especificação: embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa n.105 de 19/05/99. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da Assistência Social. Fornecido por kg.	KG	810	R\$6,73	R\$ 5.451,30
120	Suco de caixa concentrado prontos para consumo, elaborados com frutas frescas e selecionados. Caixinha de 01 litro acondicionadas. Sabores variados.	UND	3180	R\$4,28	R\$ 13.610,40
121	Suco de néctar da fruta (caixinha de 200 ml); sabor de maracujá ; simples; composto de polpa de maracujá, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima de 140 dias na data da entrega; embalagem primária caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com canudo embalado acoplado, contendo 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	Und	8000	R\$1,85	R\$ 14.800,00
122	Suco de néctar da fruta (caixinha de 200 ml); sabor de uva ; simples; composto de polpa de uva, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima de 140 dias na data da entrega; embalagem primária caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com canudo embalado acoplado, contendo 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	Und	8000	R\$2,18	R\$ 17.440,00
123	TANGERINA , DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA CNNPA. E COM PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 03 MESES SOB REFRIGERAÇÃO E DE 07 A 30 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE. FORNECIMENTO POR KG.	KG	200	R\$5,91	R\$ 1.182,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- d) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- e) Repor imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, gêneros devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada a CONTRATADA, considerando-se: impropriedade para consumo e/ou maturação excessiva acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequado
- f) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas no Edital;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- h) O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- i) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusiva as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;
- j) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

- a) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.
- b) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no item 10 deste Termo de Referência;
- c) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pelo FORNECEDOR, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- d) Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do fornecimento que tenham a executar;
- e) Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
- f) Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- g) Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- h) Ao contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- i) Na data da entrega serão analisados para atesto e verificação de sua conformidade com o objeto licitado.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização/Gestão ficará designado a servidora Tays Coelho Quitério lotada no Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93;

- a) Quanto aos fiscais da Prefeitura Municipal e da Secretaria municipal de Assistência Social serão indicados posteriormente pelos seus secretários através de ofícios.

11. DO PAGAMENTO

- a) A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se os materiais forem entregues em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

12. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da ata de registro de preços e deverá:

- a) Assinar a ata de registro de preços;
- b) Autorizar as adesões de órgãos e entidades de outras esferas governamentais, quando couber.

13. DO PARTICIPE

- a) Será participes desta ata de Registro de Preços: Prefeitura Municipal Pacatuba e Fundo Municipal de Assistência Social.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2021

ANEXO II

MODELO - PROCURAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, com sede na Rua _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal abaixo assinado(a), nomeia e constitui, pelo presente instrumento de mandato, seu procurador o Sr. _____ (nome completo do constituído) _____, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ - SSP e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a), nesta Cidade, na Rua _____ (endereço completo) _____, a quem confere amplos poderes para formulação de lances verbais, oferta de descontos, renúncia ao direito de interposição de recursos, assinar atas, declarações e documentos, enfim, para a prática dos demais atos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2021 – Fundo Municipal de Assistência Social de PACATUBA - Sergipe.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2021

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2021.

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2021

ANEXO IV

MODELO – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2021.

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2021**, para sua efetiva participação do referido **Certame**.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2021

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ___/2021 (Minuta)

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACATUBA, pessoa de direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.797.770/0001-11, com sede à Praça 31 de março, 39, Centro, Pacatuba-SE, representado por sua gestora, a Srª FAUSTILENE MELO SANTOS, brasileira, maior, capaz, residente em Pacatuba/Se, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da empresa, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos nº 1.263/2020 e nº 1117/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2021 e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

O REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1° - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do(s) material(is) pelo fornecedor, após supervisão da fiscalização do Município, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

§2° - Para fazer jus ao pagamento, a futura fornecedora deverá apresentar, nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT atualizadas;

§3° - Nenhum pagamento será efetuado ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

§4° - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

§5° - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

§6° - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos adjudicatários, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

§1º - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

§2º - O adjudicatário obriga-se a repassar ao Município todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

§3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

§4º - Liberar o adjudicatário do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

§5º - Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;

§6º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

§7º - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

§7º O fornecedor deverá cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos materiais a serem entregues;

§7º Os materiais poderão ser solicitados conforme necessidade e entregues no endereço a ser designado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, dentro dos horários estabelecidos, o Fundo também designará servidor para recebê-los;

§7º No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pela Gestora do FMAS, poderá recusar os materiais se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.1. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos materiais a serem fornecidos, devendo esses estar em perfeitas condições de uso, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;

4.2. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Entregar os materiais **NÃO** contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;
- Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Houver na entrega materiais deteriorados ou impróprios para o uso

§1º As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo, 02 (dois) dias úteis após atestada a solicitação previamente expedida pelo FMAS;

§2º A entrega dos materiais deverá ser realizada diretamente no estoque central, mediante apresentação de planilhas de entrega, elaborada e emitida pelo Fundo Municipal de Assistência Social;

§3º O fornecedor, após a entrega efetuada no estoque central, deverá encaminhar-se à Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social, no horário das 8 às 12 horas, para apresentação das Notas Fiscais respectivas, devidamente atestadas pelo fiscal da ata.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2021 deste Município, do respectivo Fundo de Assistência Social com dotações suficientes, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Município e seus partícipes, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

- a) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.
- b) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no item 10 deste Termo de Referência;
- c) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pelo FORNECEDOR, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- d) Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do fornecimento que tenham a executar;
- e) Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
- f) Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- g) Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- h) Ao contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- i) Na data da entrega serão analisados para atesto e verificação de sua conformidade com o objeto licitado.

O(s) adjudicatário(s), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

- a) Obedecer às especificações do objeto;
- b) Responsabilizar-se pela entrega dos materiais até as dependências da CONTRATANTE, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- c) Entregar o objeto no prazo estipulado no Termo de Referência;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- e) Repor imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, gêneros devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada a CONTRATADA, considerando-se: impropriedade para consumo e/ou maturação excessiva acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequado
- f) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas no Edital;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- h) O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- i) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusiva as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;
- j) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado nos fornecimentos, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município poderá aplicar ao Adjudicatário as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

- I - advertência;
- II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(is), em decorrência de atraso injustificado na execução dos fornecimentos;
- III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) material(is), no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;
- IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do adjudicatário será cancelado quando:

- I - O adjudicatário descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - O adjudicatário não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- III - O adjudicatário não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - O adjudicatário sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, parágrafos IV e V.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado a servidora Tays Coelho Quitério lotada no Fundo Municipal de Assistência Social, o servidor Laerte Bispo Patrício lotado no Almoxarifado da Prefeitura Municipal e o servidor Eribaldo Bispo Filho lotado no Almoxarifado do Fundo Municipal de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Adjudicatário de suas responsabilidades contratuais.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da futura contratação serão recebidos de acordo com o disposto art. 73, II, *a* e *b* da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de PACATUBA, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

PACATUBA/SE, ____ de _____ de 2020.

FAUSTILENE MELO SANTOS

Gestora do FMAS

Órgão gerenciador da ARP

FORNECEDOR 1

FORNECEDOR 2

(...)

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ANEXO I
REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº XXX/2020, celebrada entre, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Pacatuba/SE e a(s) empresa(s) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021.

EMPRESA:					
CNPJ:		FONE/FAX:			
END.:		E-MAIL:			
REPRESENTANTE LEGAL:					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
.....					